

## ATA N.º 41/2013

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 15 horas e 07 minutos

No dia sete do mês de outubro de dois mil e treze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Carlos António Pinto Coutinho  
José António Salvador Rodrigues da Avó  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos  
Maria Gabriela Gambóias dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b> <b>Apoio Jurídico</b> Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 169/2013, de 02 de outubro	
3	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b> Resumo Diário de Tesouraria		

4	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Vencimentos do mês de setembro			
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>			
5	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	46/2013, 24.09	de	Rancho Típico Saia Rodada de Benavente
6	Licenciamento de recinto itinerante-circo ambulante / Despacho a ratificação	06/2013, 30.09	de	Flávio e Chen, Lda.
7	<b>Período destinado às intervenções dos municípios</b>			
8	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>			

#### RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b>		
	<b>Intervenção Social e Saúde</b>		
1	Pedido de pagamento de passe escolar	Inf. Social n.º 156/2013	
2	Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão	Inf. Social n.º 161/2013	
3	Auxílios económicos / Reclamação	Inf. Social n.º 163/2013	
4	Auxílios económicos / Alteração de escalão	Inf. Social n.º 165/2013	
5	Auxílios económicos / Alteração de escalão	Inf. Social n.º 166/2013	

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência da senhora vereadora Ana Casquinha, por motivos de ordem profissional.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

#### **1- MOÇÃO APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NO ÂMBITO DA LEI DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO EM PORTUGAL**

Deu conhecimento da moção aprovada na reunião realizada no âmbito da Lei de Organização do Sistema Judiciário em Portugal, cuja cópia foi entretanto distribuída aos senhores vereadores para conhecimento dos mesmos e eventual intervenção futura quer enquanto eleitos, quer enquanto cidadãos.

### **01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

#### **01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

#### **02.01.03- Apoio Jurídico**

**Ponto 2 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 25 DE SETEMBRO E 02 DE OUTUBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. n.º 169/2013, de 02 de outubro**

**Portaria n.º 292/2013, dos Ministérios das Finanças e da Administração Interna, publicada no D.R. n.º 186, Série I de 2013-09-26** - Aprova as taxas devidas pela emissão, renovação ou substituição do cartão profissional do pessoal de vigilância, pela emissão, renovação e averbamentos de alvarás, licenças e autorizações e pela realização de exames, auditorias e operações de avaliação de conhecimentos (**GAPV; DMAF; GCPO; DMCETDJ; ISS**);

**Portaria n.º 294-A/2013, Ministérios das Finanças e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, publicada no D.R. n.º 188, Suplemento, Série I de 2013-09-30** - Define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) (**DMAF; DMGARH; SGRH; SOAV**).

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e noventa, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, cento e vinte e três euros e setenta e três cêntimos, sendo oito mil, quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos em dinheiro e seiscentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e vinte mil, oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – dois mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – dez mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – doze mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – três mil, quatrocentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – dois mil, cento e quarenta e dois euros e noventa e um cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – três mil, setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – três mil, quinhentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – mil, trezentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, noventa mil, novecentos e oitenta e nove euros e onze cêntimos, dos quais seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a informação financeira da autarquia, relativa ao final do mês de setembro do ano em curso, realçando que, no momento, a Câmara Municipal tem um saldo de oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos, sendo que não existem pagamentos em atraso e a faturação em receção e conferência ronda os cento e setenta mil euros, configurando que o novo Executivo herdará uma situação financeira não apenas equilibrada, mas um saldo que lhe permitirá trabalhar com algum à vontade no próximo trimestre.

Recordou que tendo feito uma previsão do cumprimento da receita na ordem dos cem por cento, consubstanciada no eventual pagamento das dívidas à Câmara Municipal, tal não ocorreu mas, ainda assim, e caso não haja qualquer acidente de percurso, a receita situar-se-á nos noventa e cinco por cento, com um saldo final de aproximadamente um milhão e meio de euros.

Observou que embora o mérito seja de todos, não pode deixar de registar que o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Dr. Hermínio da Fonseca, foi e será certamente uma peça essencial na administração financeira da Câmara Municipal, tratando-se de alguém que não apenas estuda, como procura nas suas funções que o Executivo cumpra sempre o princípio da legalidade.

Disse ter sido para si um grande privilégio ter visto aquele menino/senhor crescer, recordando que ele era funcionário numa empresa metalúrgica de Benavente quando ingressou nos quadros da Câmara Municipal, e daí até ser diretor de Departamento, houve muito trabalho da sua parte, muita dedicação à Autarquia e muita formação, que

chegou à sua licenciatura, até atingir o lugar de topo de diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro.

Deixou um abraço de profundo reconhecimento ao menino/senhor, dr. Hermínio da Fonseca, por tudo aquilo em que ajudou a Câmara Municipal, e afirmou ser fundamental que ele possa continuar disponível para ajudar os autarcas que farão parte do próximo Executivo.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DR. HERMÍNIO DA FONSECA**, pedindo o uso da palavra, considerou importante dar nota que, em setembro, a dívida de médio e longo prazo baixou dos dois milhões de euros, fator que implica que caso a Câmara Municipal tenha um Orçamento com a mesma grandeza para o próximo ano, a dívida total de longo prazo rondará os dez por cento desse mesmo Orçamento, sendo super sustentável.

O **SENHOR PRESIDENTE**, retomando o uso da palavra, considerou que a situação financeira atual constitui um *handicap* importantíssimo para a Autarquia poder continuar a construir futuro.

**Ponto 4 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos e subsídios de natal do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de setembro.

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	7.199,55	
Representação	2.470,96	
Subsídio de refeição	298,90	
Subsídio de férias e de Natal	610,56	10.579,97
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		<b>10.579,97</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	37,44	
Senhas de presença	412,08	449,52
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		<b>449,52</b>

<b>PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Contratado por tempo indeterminado	265.197,94	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	15.807,54	
Subsídio de férias e de Natal	22.635,52	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3.965,87	308.434,79

<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	4.218,88	
Ajudas de custo	180,32	
Abono para falhas	1.000,11	
Subsídio de trabalho noturno	446,53	
Subsídio de turno	2.769,36	8.615,20
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	3.357,50	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.200,88	6.558,38
<b>TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:</b>		<b>323.608,37</b>

<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Pessoal em funções	648,99	
Subsídio de férias e de Natal	26,92	675,91
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Indemnizações por cassação de funções	1.248,32	1248,32
<b>TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:</b>		<b>1.924,23</b>

<b>PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	4.602,86	
Subsídio de refeição	166,53	
Subsídio de férias e de Natal	544,74	5.314,13
<b>TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:</b>		<b>5.314,13</b>

<b>TOTAL GLOBAL:</b>		<b>341.876,22</b>
----------------------	--	-------------------

Sobre este valor (€ 341.876,22), incidiram descontos no valor de € 83.772,68, juntamente com a guia de reposição n.º 6, no valor de € 21,35, referente a subsídios de refeição pagos a mais no mês anterior, fixando-se o valor líquido em € 258.082,19.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## 02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

### Ponto 5 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 46/2013, de 24.09 – reg.º n.º 12765, de 24.09.2013  
 Requerente – Rancho Típico Saia Rodada de Benavente  
 Localização – Largo do Jogo da Bola, 19 - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de atividade:**

- Passagem de música - Karaoke -

**Local/Percorso:**

Sede – Largo do Jogo da Bola, 19 - Benavente

**Datas/horário:**

- Dia – 27 de setembro de 2013

- Das – 21.00H do dia 27.09 às 02.00H do dia 28.09.2013

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 24.09.2013**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 24 de setembro de 2013, o seguinte despacho,

Teor do despacho:

*“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 6 - LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE-CIRCO AMBULANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 06/2013, de 30.09.2013

Requerente – Flávio e Chen, Lda.

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

**Informação DMAF/Taxas e Licenças n.º 245, de 30.09.2013**

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 12636, datado de 20.09.2013, vem a empresa Flávio e Chen, Lda., com sede na Rua Chen - Olhos de Água – Quinta do Anjo, requerer a licença de instalação e funcionamento do recinto itinerante em Lagoa dos Álamos, na freguesia de Samora Correia.

2 – O período de funcionamento solicitado são os dias 04, 05 e 06 de outubro de 2013, com o início dos espetáculos previstos para as 21.30 horas.



3 – Pelo ofício com o registo de entrada nos serviços n.º 12981, datado de 27.09.2013, a Junta de Freguesia de Samora Correia deliberou emitir parecer favorável à instalação do circo.

4 – A requerente, na petição que entregou, juntou para os efeitos tidos por convenientes os seguintes documentos:

- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil;
- Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais;
- **Certificado de inspeção** emitido pelo I.S.Q. n.º 61.28.0007/13, datado de 08.02.2013 com a acreditação do IPAC;
- Termo de responsabilidade;
- Cópia do Cartão de empresa;
- Planta do circo, plano de evacuação e emergência, peças desenhadas, peças escritas;
- Descrição de projeto e de funcionamento/Memória descritiva;
- Promotor de espetáculos

5 – Os circos ambulantes são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

6 – Segundo o art. 3.º do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes compete à Câmara Municipal territorialmente competente, no caso em apreço a Câmara Municipal de Benavente.

7 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos arts. 5.º ao 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, **competindo ao presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.**

8 – Foi a interessada informada que deve proceder à entrega do Plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, bem como da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia, a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

9 – Por tudo o exposto e encontrando-se o processo devidamente instruído, cumprindo o previsto no art. 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de setembro, e após a entrega do **CERTIFICADO DE INSPEÇÃO**, pode ser emitida pelo sr. presidente da Câmara Municipal a licença de funcionamento, dispensando-se assim a respetiva vistoria ao recinto, caso seja esse o seu entendimento, pelo que deixo o assunto à consideração superior.

10 - A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de:

- Licença Especial de Ruído;
- Licença de Representação;
- Apresentação da licença da Sociedade Portuguesa de Autores;

11 – Contudo, deve dar-se conhecimento da presente informação à requerente, bem como ao Comando da G.N.R. e Bombeiros Voluntários de Samora Correia e ser o assunto submetido a ratificação da Câmara Municipal.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do sr. diretor do D.M.A.F.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O diretor de Departamento	O presidente
Concordo.	Homologo. Proceder em conformidade.
30.09.2013	01.10.2013

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **04.02 – Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude**

### **04.02.03 – Setor de Intervenção Social e Saúde**

#### **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

#### **PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 4 de outubro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

#### **Ponto Extra 1- PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR**

#### **Informação Social n.º 156/13**

#### **PEDIDO FORMULADO:**

A encarregada de educação da aluna veio ao atendimento solicitar o pagamento do passe escolar entre Porto Alto e Samora Correia.

A aluna frequenta o 8.º ano na Escola EB 2/3 Professor João Fernandes Pratas e reside no Porto Alto, havendo escola na área de residência.

Salienta-se que foi opção da encarregada de educação manter a matrícula da aluna na mesma escola alegando os seguintes motivos: aluna muito bem integrada na dinâmica da escola, gosta muito dos colegas e professores, é aluna do quadro de honra e é muito empenhada nas tarefas curriculares.

A aluna tem escalão 1 do abono de família.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar**:

### **IDENTIFICAÇÃO DA ALUNA**

**Estabelecimento de Ensino:** Escola Básica 2/3 Professor João Fernandes Pratas, 8.º Ano

### **PARECER SOCIAL**

Face ao exposto, propomos o deferimento do pedido apesar de não haver enquadramento legal, mas fundamentado nas dificuldades económicas do agregado familiar e pelo facto da aluna ser beneficiária de escalão A dos Auxílios Económicos, conforme documento em anexo.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 20 de setembro de 2013

A técnica superior (Serviço Social), Maria do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social, nos termos da mesma, isentar a aluna do pagamento do passe escolar, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

### **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

#### **AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 4 de outubro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

## **Ponto Extra 2 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

**Informação Social n.º 161/13**

### **PONTO DE SITUAÇÃO:**

A encarregada de educação do aluno abaixo identificado veio ao atendimento solicitar a alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, por estar o seu filho posicionado no escalão 3.

Face a essa situação vêm solicitar a atribuição de escalão A.

### **IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: EB1, n.º 2 Escola das Areias de Benavente

### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 14368-A/2010, pelo despacho n.º 12284/2011 e pelo despacho n.º 11886/2012 e despacho 11861/2013), o aluno deverá posicionar-se no **Escalão B** dos **Auxílios Económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art.º 14.º do Decreto-lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina a inclusão nesse escalão, mas atendendo às dificuldades económicas que o agregado atravessa, propõe-se, caso o Executivo assim o entenda a inclusão no escalão 1.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 24 de setembro de 2013

A técnica superior  
Maria Laura Carvalho

A coordenadora de equipa  
Maria do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 4 de outubro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

### **Ponto Extra 3- AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO**

**Informação Social n.º 163/13**

#### **PONTO DE SITUAÇÃO:**

A encarregada de educação (tia) do aluno veio ao atendimento solicitar a revisão de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, uma vez que o sobrinho não tem abono de família.

Face a essa situação e, à semelhança do ano anterior, a encarregada de educação do aluno vem solicitar a atribuição de escalão A.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO MENOR**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Centro Escolar Samora Correia, 1º Ciclo - 3º ano

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 11861/2013, despacho n.º 11886/2012, despacho n.º 12284/2011, pelo despacho n.º 14368-A/2010 e despacho n.º 18987/2009), o aluno deverá ser integrado no **escalão A** dos **Auxílios Económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, aos alunos oriundos de agregados familiares que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, desde que através dos recibos de vencimentos, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família.

Pelo que, atendendo aos rendimentos apresentados, propõe-se a atribuição de **escalão A** ao **aluno**.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 24 de setembro de 2013

A técnica superior, Vera Silva

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **AUXÍLIOS ECONÓMICOS / ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 4 de outubro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

## **Ponto Extra 4 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS / ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

**Informação Social n.º 165/13**

### **PONTO DE SITUAÇÃO:**

A encarregada de educação do aluno veio ao atendimento solicitar a revisão de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, uma vez que vive sozinha com o filho, e presentemente os seus rendimentos são baixos.

Em termos de abono de família, o aluno tem escalão 2, sendo que já pediu reavaliação na Segurança Social.

Face a essa situação, a encarregada de educação do aluno vem solicitar a atribuição de escalão A.

### **IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola EB 1 das Acácias, **3.º Ano de Escolaridade**

### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 11861/2013, despacho n.º 11886/2012, despacho n.º 12284/2011, pelo despacho n.º 14368-A/2010 e despacho n.º 18987/2009), o aluno deverá passar para o **escalão A dos Auxílios Económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina o posicionamento no escalão A.

Assim, **propomos a integração do aluno no escalão A.**

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 27 de setembro de 2013

A técnica superior, Vera Silva

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado.

### **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

#### **AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 4 de outubro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

## **Ponto Extra 5 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS / ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

**Informação Social n.º 166/13**

### **PONTO DE SITUAÇÃO:**

A encarregada de educação da aluna veio ao atendimento solicitar a alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, por estar posicionada no escalão 2. Face a essa situação vêm solicitar a atribuição de escalão A.

### **IDENTIFICAÇÃO DA ALUNA**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: 2.º ANO- CENTRO ESCOLAR DE BENAVENTE

### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 14368-A/2010, pelo despacho n.º 12284/2011 e pelo despacho n.º 11886/2012 e despacho 11861/2013), o aluno deveria estar posicionado no **Escalão B** dos **Auxílios Económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina a inclusão nesse escalão. No entanto, atendendo à situação económica do agregado, submete-se à consideração superior a alteração para o **escalão 1** dos auxílios económicos.

Benavente, 02 de outubro de 2013

A técnica superior  
Maria Laura Carvalho

A coordenadora de equipa  
Maria do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A à aluna referenciada.

## **Ponto 7 – INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES**

### **SENHOR PEDRO NUNO SOARES**

#### **1- INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA EXPANSÃO DE ARMAZÉNS CHINESES EM SAMORA CORREIA**

Felicitou os membros do Executivo pela grande vitória alcançada nas últimas eleições autárquicas e recordou que há alguns anos atrás tivera oportunidade de opinar que o futuro presidente da Câmara Municipal de Benavente deveria ser o senhor vereador Carlos Coutinho.



Afirmou que tendo-se visto na contingência de emigrar, tal permitiu-lhe observar um pouco outras realidades e, ao regressar a Samora Correia, deparou-se com uma grande fotografia dum cavalo e dum campino, com o *slogan* “O coração do Ribatejo”. Deu nota que em conversa com vários colegas de trabalho dos mais diversos países, ao falar-lhes de Samora Correia, ninguém conhece mas, ao associar geograficamente a cidade, reconhecem-na como a “Chinatown”, facto que o entristece. Estando a dar-se início à construção de mais uma “Chinatown” junto à Estrada Nacional 10, e numa época em que se fala tanto em redefinir as funções do Estado, crê que era importante que o futuro presidente da Câmara Municipal pusesse cobro a tal, porque considera vergonhoso que seja permitida mais uma aberração num espaço onde poderia ser construído um jardim, à semelhança do que existe em determinados países da Europa.

## **2- VIAS PARA PASSEIOS A CAVALO**

Alertou para a necessidade de serem criadas vias que permitam passeios a cavalo, crendo que tal é fácil e que não envolve grandes custos, dada a sua existência em grandes cidades europeias.

O **SENHOR PRESIDENTE** agradeceu a intervenção do munícipe Pedro Nuno Soares e reconheceu que, de facto, por vezes é necessário sair das localidades para melhor compreender as insuficiências, sem copiar modelos, mas aproveitando o potencial endógeno e quem não tiver essa visão, não ajudará a que o País possa evoluir. Referiu haver muitas coisas que aprendeu com outros e, nas análises que fez, aprendeu a ter sempre em conta modelos que sejam exequíveis. Disse crer que o futuro presidente da Câmara Municipal de Benavente certamente tomou boa nota das questões levantadas e seguramente não deixará de as ter em conta no seu percurso, que espera que seja feliz e na defesa intransigente dos interesses da população e do processo de desenvolvimento do Município de Benavente.

## **Ponto 8 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, em virtude de se tratar da última reunião do Executivo.

## **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.